CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 66/2021.

O presente Projeto de Decreto Legislativo do nobre vereador Faria de Sá, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Thiago Martins Milhim e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela **legalidade**.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do nobre Vereador Faria de Sá, que concede a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Thiago Martins Milhim.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

O homenageado possui sólida formação profissional: formou-se em Direito pelo Mackenzie, especializou-se em Direito Administrativo e Constitucional pela Faculdade Armando Alvares Penteado (FAAP) e em Direito Constitucional na Universidade de Salamanca, na Espanha e cursou MBA em Gestão Pública e Relações Governamentais na Escola Paulista de Direito e em Liderança e Gestão de Pessoas na Fundação Getúlio Vargas (FGV).

No âmbito profissional, foi diretor Administrativo e Financeiro na Funasa (Fundação Nacional de Saúde), Chefe de Gabinete da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Chefe de Gabinete da Prodam (Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo) e Subprefeito da Casa Verde. Em 2021, assumiu o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer e depois o cargo de Secretário de Esportes do Estado de São Paulo.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, face ao exposto, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, desta forma, **favorável é o parecer.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 1573/2022. Documento assinado digitalmente por SONAIRA FERNANDES DE SANTANA em 25/10/2022 e juntado ao PDL 66/2021 por Eliseu Gabriel. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=415475.